



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete do Diretor do Foro

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DOUTOR PAULO MACHADO CORDEIRO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.011, de 4 de agosto de 2009, que “dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a autorização dada pelo Conselho da Justiça Federal para a instalação das novas varas federais criadas pela Lei n.º 12.011, de 4 de agosto de 2009, nos termos da Resolução n.º 102, de 14 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o cronograma de instalação das referidas 230 (duzentas e trinta) varas federais estabelecido no anexo II da Resolução n.º 102, de 14 de abril de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que prevê a instalação de um Juizado Especial Federal nesta Seção Judiciária no ano de 2011;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução n.º 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região;

CONSIDERANDO a previsão de instalação do Juizado Especial Federal (9.ª Vara/AL) para o início do mês de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a estrutura funcional padrão adotada para os Juizados Especiais Federais (JEFs) no âmbito da 5.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º do Ato n.º 658, de 1º de dezembro de 2010, publicado no D. J. de 3 de dezembro de 2010, página 62, e o disposto no Resolução n.º 123, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, de acordo com o cronograma estipulado pelo Anexo I, da citada Resolução;

CONSIDERANDO, por fim, a otimização dos procedimentos necessários ao funcionamento da 9.ª Vara/AL quando de sua efetiva instalação;

RESOLVE:

I – Tornar público que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de União dos Palmares e Arapiraca poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas **em Maceió**, conforme o disposto no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.^a REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete do Diretor do Foro

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cargos	Vagas
Analista Judiciário – Área Judiciária	06
Analista Judiciário – Área Administrativa	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	09
Técnico Judiciário – Área Administrativa (Especialidade Segurança e Transporte)	02

II – Informar que os servidores interessados deverão formular pedido dirigido à Presidência do TRF da 5.^a Região, por intermédio da Direção do Foro desta Seccional, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, contendo a anuência do MM. Juiz Federal Titular da Vara na qual estiver lotado.

III – Cientificar que os demais servidores poderão apresentar pleito, no mesmo prazo estipulado no item II, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem, nos termos do presente Edital;

IV – Cientificar, ainda, que o critério adotado para efeito de apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1.^o; § 2.^o, da Resolução nº 18/2008, do TRF da 5.^a Região.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

PAULO MACHADO CORDEIRO
Juiz Federal – Diretor do Foro